



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

A **Prefeitura Municipal de Vazante**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

#### **1. DAS ALTERAÇÕES**

**1.1.** No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.2., 3.2.1., 3.2.2., 3.3. e 3.3.1. devem ser substituídos pelos itens abaixo:

*3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e no campo destinado às "inscrições abertas", selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "inscreva-se já".*

*3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não tenha realizado um cadastro anterior no site, será aberta uma tela chamada "cadastro", onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas. O(a) interessado(a) deverá preencher os campos com as informações corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações.*

*3.2.2. Após o preenchimento dos dados pessoais e dos dados referentes à inscrição, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Neste campo o(a) candidato(a) terá a opção de contratar alguns serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo Instituto Nosso Rumo. Os valores e a descrição dos serviços adicionais e o respectivo detalhamento destes estará disponível para consulta no mesmo campo de opção, através do link "saiba mais".*

*3.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao*

*respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões).*

*3.2.2.2. Para realizar uma doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) deixe essa opção escolhida, pois ela se apresentará selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção.*

*3.2.2.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/ selecionados pelo(a) candidato(a), serão acrescentados ao valor da inscrição e cobrados via boleto bancário, que deverá ser pago até o vencimento.*

*3.3. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.*

**1.2.** No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.9.1. deve ser lido como segue e não como constou:

*3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Na aba "Meus Concursos" e clique no link do respectivo certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.*

**1.3.** No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, os itens 3.10.1. e 3.10.2. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

*3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas através do link "Entre em Contato" na página do Instituto Nosso Rumo, ou através do telefone (0xx11) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.*

**1.4.** No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.6.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.6.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.6., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Situação das Inscrições e 2ª via de boleto", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

**1.5.** No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.11.7.1 deve ser lido como segue e não como constou:

*3.11.7.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.7., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.*

**1.6.** No Capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, as alíneas "a" e "b" do item 6.3. devem ser lidos como seguem e não como constaram:

*a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o certame desejado.*

*b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.*

**1.7.** No Capítulo 11. DOS RECURSOS, o item 11.2.1. deve ser lido como segue e não como constou:

11.2.1. Para acessar o link de recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos" irá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "recursos", quando então deverá seguir as instruções do próprio site.

## **2. DAS INCLUSÕES**

**2.1.** No capítulo 3. Das Inscrições, consideram-se incluídos os itens e dispositivos abaixo:

### **3.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

3.14.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **14 de maio a 15 de maio de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.14.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.14.1. será possibilitado ao candidato que:

3.14.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.14.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

3.14.1.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.14.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens acima, deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.14.2.1. Acessar, no período das **10 horas de 14 de maio até às 23h59 de 15 de maio de 2018**, o site **www.nossorumo.org.br**, efetuar o acesso à "Área do Candidato".

*3.14.3. Na sequência o candidato deverá acessar a aba "Todos os Processos", e em seguida a opção "Inscrições Abertas". Selecione o Concurso Público desejado e clique no respectivo link. Na sequência, basta clicar no botão "Inscreva-se já". Preencha todos os dados solicitados pelo site e informe que deseja solicitar a isenção do valor da inscrição. Será necessário preencher o número de seu CadÚnico (NIS) que vincula o candidato aos programas sociais do Governo Federal.*

*3.14.4. Poderá ser realizada uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada cargo de interesse, sendo possível apenas solicitação de isenção para um cargo em cada período de prova, ou seja, uma solicitação de isenção para um cargo cuja prova será realizada no Período X e um cargo cuja prova será realizada no Período Y.*

*3.14.4.1. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção para mais de um cargo por período de aplicação de provas, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.*

*3.14.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:*

*a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;*

*b) fraudar e/ou falsificar documentação;*

*3.14.6. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.*

*3.14.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:*

*a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));*

*b) não observar o período para a solicitação de isenção;*

*c) tiver o pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.*

*3.14.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.*

*3.14.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data provável de **22 de maio de 2018**, a partir das **17h**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, terá sua inscrição confirmada pelo Instituto Nosso Rumo. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de recursos, o candidato deverá, até o dia **22 de junho de 2018**, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas confirmação da sua inscrição.*

*3.14.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **23 e 24 de maio de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).*

*3.14.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data provável de **06 de junho de 2018**, mediante acesso com CPF e senha na Área do Candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.*

*3.14.13. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e efetuar o seu*

*pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até **23h59** do dia **25 de junho de 2018**, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.*

*3.14.14. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com isenção do valor não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.*

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2018.

Vazante, 13 de abril de 2018.

**DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E**  
**AValiação DO PROCESSO SELETIVO**

